

**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**


**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000032/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de dois núcleos de educação infantil na zona rural do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista os documentos contidos no Processo Administrativo nº 001.0000032/2022, acerca do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de dois núcleos de educação infantil na zona rural do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, e proposta da licitante vencedora do certame, após a análise e julgamento dos documentos de habilitação, bem como das propostas, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** a presente licitação por cumprir as normas e princípios que norteiam o procedimento licitatório. Na oportunidade e, em homenagem ao disposto no Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa: R. DE BRITO FONTENELE EIRELI, CNPJ: 34.760.754/0001-61, sediada na Rua José Ferreira da Silva nº 685, bairro de Fátima, Piracuruca-PI, vencedora do certame, por ter preenchido todos os requisitos de habilitação e apresentado a proposta mais vantajosa para administração para cada lote: Lote 01: R\$ 351.474,55 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos; Lote 02: R\$ 371.516,08 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e dezesseis reais e oito centavos. Tudo em conformidade com a com os documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 001.0000032/2022, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias à publicação do presente termo, em face do dever de publicidade dos atos públicos, bem como para ciência dos interessados em geral, por fim determino a celebração do contrato administrativo e publicação de seu extrato, de acordo com o Edital, seus anexos e planilha orçamentária da licitante vencedora.

Piracuruca-PI, 27 de abril de 2022.

  
Dina Marcia de Sousa Pessoa  
Secretária Municipal de Educação

Id:0E288F3C203A57AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRACURUCASECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0004041/2022.**

**OBJETO:** Contratação de assessoria jurídico-ambiental especializado para certificação no selo ambiental e adesão ao ICMS ecológico no município de Piracuruca-PI

**FUNDAMENTO:** Art. 13, II c/c Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Piracuruca-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do Presente Processo Administrativo nº 001.0004041/2022 e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022, com fundamento no caput do Art. 13, II c/c Art. 25, II da Lei nº 8.666/93, e nos documentos acostados aos autos, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de licitação para a Contratação de assessoria jurídico-ambiental especializado para certificação no selo ambiental e adesão ao ICMS ecológico no município de Piracuruca-PI, a ser executado pela empresa GISELA FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 272482430001-08, sediada na Av. Homero Castelo Branco, nº 1220, loja 10, São Cristóvão, Teresina-PI, pelo valor de 4.000,00 (quatro mil reais) mensal, determinando que se proceda a devida publicação do devido extrato de contrato.

Piracuruca-PI, 27 de abril de 2022

THIAGO TAYLLON SAMPAIO DE BRITO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Id:13B5A51D9662579A

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000032/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de dois núcleos de educação infantil na zona rural do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista os documentos contidos no Processo Administrativo nº 001.0000032/2022, acerca do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de dois núcleos de educação infantil na zona rural do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, e proposta da licitante vencedora do certame, após a análise e julgamento dos documentos de habilitação, bem como das propostas, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** a presente licitação por cumprir as normas e princípios que norteiam o procedimento licitatório. Na oportunidade e, em homenagem ao disposto no Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa: R. DE BRITO FONTENELE EIRELI, CNPJ: 34.760.754/0001-01, sediada na Rua José Ferreira da Silva nº 695, bairro de Fátima, Piracuruca-PI, vencedora do certame, por ter preenchido todos os requisitos de habilitação e apresentado a proposta mais vantajosa para administração para cada lote: Lote 01: R\$ 351.474,55 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); Lote 02: R\$ 371.516,08 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e dezesseis reais e oito centavos). Tudo em conformidade com a com os documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 001.0000032/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias à publicação do presente termo, em face do dever de publicidade dos atos públicos, bem como para ciência dos interessados em geral, por fim determino a celebração do contrato administrativo e publicação de seu extrato, de acordo com o Edital, seus anexos e planilha orçamentária da licitante vencedora.

Piracuruca-PI, 27 de abril de 2022

Dina Mercia de Sousa Pessoa  
Secretária Municipal de Educação

Id:0F8BD4B47DC455B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ  
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Portaria Nº 032/2022

Alegrete do Piauí-PI, 27 de abril de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRETE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal Nº 123 de 26/02/2007 e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e idade que originou o Processo Administrativo Nº 003/2022, de 24 de Fevereiro de 2022, e art. 23 c/c art. 29 da Lei Nº. 123 de 26 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Regime Proprio de Previdência do Município de Alegrete e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20, de 15/12/98, bem como toda a legislação pátria correlata.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Alegrete- PREV-ALE.

**RESOLVE:**

**Conceder a Servidora Pública Municipal LUCINEIDE MARIA DE MACEDO OLIVEIRA, Professora, RG Nº 1.515.853 SSP-PI, CPF sob o Nº 722.383.133-20, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e idade, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Alegrete do Piauí – Piauí, 27 de abril de 2022.

*Maria Lilian de Alencar*  
Prefeita Municipal

Maria Lilian de Alencar  
Prefeita Municipal  
CPF: 339.932.973-34

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 dias do mês de abril de 2022, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

PROCESSO Nº. 003/2022

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal Nº 266 de 15/05/2019 que dispõe sobre reajuste dos vencimentos da rede municipal de educação da Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí-PI.	R\$	2.691,84
B.	Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 16, II, alínea 'a' da Lei Municipal Nº 89 de 30/11/2001 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí-PI.	R\$	672,96
TOTAL DE PROVENTOS		R\$	3.364,80

Alegrete do Piauí-PI, 27 de abril de 2022.